



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Controle Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - NUCAM nº. 2/2020

Varginha, 27 de novembro de 2020.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 022402724/2020			
PA COPAM Nº: 4782/2020 Processo sei! nº 1370.01.0053990/2020-65	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Arquivamento		
EMPREENDEDOR:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	CNPJ:	18.241.778/0001-58
EMPREENDIMENTO:	USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC)	CNPJ:	18.241.778/0001-58
MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	ZONA:	EXPANSÃO URBANA
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• NÃO SE APLICA.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-07-9	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.	2	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Eng. Ambiental Esio Gonçalves dos Reis, CREA	CREA 0143954 / D		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Simone Vianna NC Teixeira Gestora Ambiental	1.065.891-2		
De acordo: Renata Fabiane Alves Dutra Gestora Ambiental - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.372.419-0		

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada - RAS nº 022402724/2020

O Município de São João Batista do Glória formalizou em 05/11/2020, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS de nº 4782/2020 via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), visando a regularização ambiental da **Unidade de Triagem e Compostagem – UTC Municipal**.

Em 11/11/2020 formalizou outro processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS nº 4908/2020 para a atividade de **F-05-18-0 Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação**". O aterro exerce suas atividades desde 02/09/2011.

Os Relatórios Ambiental Simplificado foram elaborados sob responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Esio Gonçalves dos Reis, CREA 0143954/D e ART 5959672. A responsável legal pelo empreendimento é a prefeita municipal Aparecida Nilva dos Santos, CPF 624.142.676/15.

A **atividade do empreendimento** objeto desta análise está listada na Deliberação Normativa COPAM 217/2017 como “**E-03-07-9 – Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.**”

O empreendimento está **localizado** em gleba urbana na **zona de expansão urbana** na Rodovia Municipal SBJ-250, KM 01, no seguimento da Av. Primavera Jardim das Acáias, sob as coordenadas geográficas Lat.: 20° 38' 11,622" S e Long.: 46° 29' 27,091" W.



FIGURA 01 - Imagem de satélite das áreas, conforme poligonais enviadas pelo empreendedor.

Como as duas atividades pretendidas estão sob a responsabilidade da prefeitura municipal, conforme os processos de LAS nº 4908/2020 (área à esquerda) e LAS de nº 4782/2020 (área à direita) e apresentaram localizações vizinhas, os processos foram unificados em um único LAS sendo que o empreendedor providenciou a inclusão e retificação dos estudos e documentos para tal. Dessa forma a atividade “E-03-07-9 - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos” foi incluída/englobada no processo LAS nº 4908/2020.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e a constatação de duas atividades sob a mesma titularidade em áreas vizinhas sugere-se o **ARQUIVAMENTO** da Licença Ambiental Simplificada - LAS ao **Município de São João Batista do Glória – UTC Municipal**, para a atividade “**E-03-07-9 - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos**”



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vianna Novaes de Carvalho Teixeir**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 01/12/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
22402724 e o código CRC A3AECEAA.